ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 24 / 03 / 2003
HORA : 15:40
ASS : Mariane

LEI Nº 1.995/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROGRAMAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR PRÉDIO PERTENCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CEDIDO AO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2003, o seguinte programa:
07 - SAÚDE
07.10 Ampliação das Unidades Sanitárias
Objetivo – Este programa visa a ampliação da Unidade de Saúde Centro, em até 200m², com a finalidade de proporcionar um melhor atendimento aos pacientes.

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar prédio de propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cedido ao Municipio de Dois Irmãos, localizado na Rua São José, nº216, Centro, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE MARÇO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.